



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OFÍCIO Nº RBTRANS-OFI-2024/00508

Rio Branco, 08 de abril de 2024.

Douglas Jonathan Santiago De Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Assunto: Nomeação Kalyne Rafaelly Pereira Cavalcante

Senhor Secretário,

Considerando a Portaria RBTRANS Nº 050/2024, publicada no Diário Oficial Nº 13.744 de 02 de abril de 2024, que nomeou a senhora Kalyne Rafaelly Pereira Cavalcante para o cargo de Assessora Técnica ref. CC2, para providências cabíveis quanto a criação de matrícula e inserção na folha de pagamento.

Informo que o contato da mesma para qualquer solicitação de informações por parte da SMGA é (68) 99985-2491.

Sendo o que apresenta para o momento, nos colocamo-nos a disposição.

Ariane Batista Pessoa Alencar
Diretora Administrativa e Financeira
Diretoria Administrativa e Financeira



Assinado com senha por ARIANE BATISTA PESSOA ALENCAR em 08/04/2024 - 09:09hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 280021-9491 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=280021-9491>

Classif. documental

06.01.04.04





PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 050/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR **Kalyne Rafaelly Pereira Cavalcante**, no cargo de Assessora Técnica, ref. **CC2**, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de abril de 2024.

Glendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 332/2024

D.O.E. n.º 13.744
Data: 02/04/2024
Página: 99

RBTRANS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Rodovia BR-364 (Via Verde), Km 125, N.º 330
Bairro Corrente – CEP 69.906-644
Rodoviária Internacional de Rio Branco, 1º Piso
Tel/Fax: (68) 3214-3300/3214-3315
CNPJ: 05.139.657/0001-58
E-mail: rbtrans@riobranco.ac.gov.br



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844235-2608 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=280021.1844235-2608>



RBTRANSOFI202400508A

RBdoc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR		KALYNE RAFAELLY PEREIRA CAVALCANTE	
DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
19/08/1990	005892032410	009	0292
MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO	
RIO BRANCO / AC		03/04/2024	

FILIAÇÃO
ALDENISA PEREIRA CAVALCANTE
AUGUSTO MARQUES CAVALCANTE

CODIGO DE VALIDAÇÃO
Z/JT-NWA3-KAVA.5ZEC



Título Eleitoral impresso às 11:56 de
03/04/2024 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

CONTATO:

(68) 9999 5-7931



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844235-2608 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=280021.1844235-2608>




RB TRANSOFI202400508A



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
 Documento Nº: 280021.1844235-2608 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=280021.1844235-2608>

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
 Constituição, Registro e Inscrição Escolar
 Livro nº 11 - Fols. Nº 01330
 Conferido por: *[Assinatura]*
 Registrado por: *[Assinatura]*
 Maria da Conceição Lima
 Coordenadora de Registro e Inscrição Escolar - COR/REG/CE/CS
 Portaria 03.0114/09/2015



Estado do Acre
 Secretaria de Estado de Educação e Esporte

Escola de Ensino Médio "Dom Henrique Rath"
 Rua do Purus, 611 - Bairro João Alves - CEP:69.980.000 - Cruzeiro do Sul - Acre
 Decreto de Criação nº 8.721 de 01/10/2003
 CNPJ - 02.367.460/0001-88 - Cód. Mec - 12020249
 Portaria nº 4304/2006 - SEE/AC

Certificado de Conclusão do Ensino Médio

Certificamos que, *Kalyne Riffelly Pereira Cavalcante*,
 nascido(a) em 19 de agosto de 1990, na cidade de **Cruzeiro do Sul**, Estado **AC**
concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2009 nesta **unidade escolar, regulamentada pela Portaria**
SEE nº 4304 / 2006 e Resolução do CEE/AC nº 43 / 2010 em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
 nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e demais normas do Sistema de Ensino.

Jair de Souza Costa
 Diretor
 Portaria nº 407 de 06.03.2017

Cruzeiro do Sul - AC, 12 de julho de 2018.

Kalyne Riffelly Pereira Cavalcante
 Aluno (a)



RBTRANSOFI202400508A





DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RUA VALÉRIO MAGALHÃES, 225
BOSQUE - RIO BRANCO - AC - CEP: 69.900-585
CNPJ: 04.067.533/0001-70 IE: 0100414100146

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO 07 E1 - Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. mín.: Lim. máx.:

ANTONIO CARLOS LIMA COSTA JUNIOR

RUA SAO MATEUS, 299 / AP 20 - NOVA ESPERANCA
RIO BRANCO / AC CEP: 69915190 (AG: 1)
ROTEIRO 8 - 1 - 20 - 386

CÓDIGO DO CLIENTE
30/9141453-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
MON16106281

CPF/CNPJ/RANI: 034.476.474-511

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Mar / 2024 20/03/2024 R\$ 118,18



NOTA FISCAL Nº 004732442 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/03/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://ofe-portal.svcs.rs.gov.br/nfe/consulta>
Chave de Acesso
1224 0304 0650 3300 0170 6600 1004 7324 4220 6683 8791

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
pendente de autorização

2.0

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 17/2024) R\$ 80,00
ALERTA DE SEGURANÇA DURANTE ALAGACÃO Não tente consertar a falta de energia por conta própria, e mantenha distância e avise os vizinhos. Desligue o disjuntor geral se perceber que a água pode invadir seu imóvel. Mas, atenção! Faça isso sem estar molhado e utilize algum calçado isolante. E em locais alagados, fique longe dos postes e cabos de energia, certo? Sempre que precisar, chame a Energisa.
AVISO: Permanecendo em atraso os DÉBITOS ANTERIORES, já reavaliados, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	14/02/24	13/03/24	28	12/04/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributados (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Trib. unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWh	108	1,044710	112,82	5,33	112,82	16	18,05	0,828160
LANÇAMENTO DE SERVIÇOS				5,38	0,00	0,00	0	0,00	
Contrib de Ilum Pub									

TOTAL: 118,18 5,33 112,82 18,05

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Mar/24	108	PIS/PASEP	84,77	1,0042	0,85
Fev/24	131	COFINS	84,77	4,6265	4,38
Jan/24	125	ICMS	112,82	16,0000	18,05
Dez/23	134				
Nov/23	194				
Out/23	140				
Sep/23	92				
Ago/23	88				
Jul/23	59				
Jun/23	64				
Mai/23	96				
Abr/23	86				
Mar/23	94				
Media	108				

Art. 17, inciso III, da Lei nº 13.127/2016
RESERVAÇÃO DE FIEDO
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
CNT18106281	KWH	Total	7429	7531		108

Situação de Débitos	FATURAS EM ATRASO
	Fev/24 R\$140,68

SEU ATRASO NÃO É AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO 00091414532
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 13/03/2024



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844235-2608 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=280021.1844235-2608>



RBdoc

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0234-8 - CRUZEIRO DO SUL-AC (AC), inscrita no CNPJ nº 000.000/0234-85, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante 1: KALYNE RAFAELLY PEREIRA CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF sob o n.º 013.107.012-61, capaz, sexo feminino, brasileiro(a), natural de CRUZEIRO DO SUL AC, nascido(a) em 19/08/1990, filho(a) de AUGUSTO MARQUES CAVALCANTE e ALDENISA PEREIRA CAVALCANTE, portador(a) do(a) carteira de identidade n.º 10577513, emitido(a) em 29/06/2009, pelo(a) SEJSP AC, serviços gerais, endereço residencial: R RUA SAO MATEUS 299, NOVA ESPERANCA, RIO BRANCO - AC, CEP 69.915-190, telefone(s) (68) 99995-7931, solteiro(a), sem união estável.

Dados da conta

Agência 0234-8, Conta-Corrente n.º 132-5, Poupança Ouro n.º 510.000.132-8, Poupança Poupex n.º 960.000.132-X, conta individual, aberta em 15.03.2021.

PACOTE DE SERVIÇOS: O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m) ter conhecimento de que pode(m) optar por:

- ADERIR** ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo **Banco do Brasil S.A.** na forma da Carta Circular BACEN n.º 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote de Serviços de Conta de Depósitos – Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- ADERIR** ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo à proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- NÃO ADERIR** a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarifas individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito à cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo **Banco do Brasil**, pelos serviços avulsos utilizados que ultrapassarem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS ou que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais do(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)**, igualmente para os fins da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.



deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se ciente(s) de que, a qualquer momento, poderá(ão) ou cancelar o pacote atual, ou aderir outro pacote de serviços, dentre aqueles disponibilizados pelo BB, mediante assinatura de novo Termo de Adesão a Pacote de Serviços.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) autoriza(m) que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o(s) Proponente(s)/Contratante(s) seja(m) titular(es) no Banco do Brasil S.A., mediante débito nas respectivas contas.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m) que são verídicas as informações prestadas e os documentos fornecidos ao Banco do Brasil S/A sobre a licitude da origem de sua renda, seu faturamento e patrimônio, bem como declara(m)-se ciente(s) de que as transações em moeda estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro e os saques em espécie, que ultrapassarem os limites e condições fixadas pelo Banco Central do Brasil, deverão ser comunicados ao Banco antes da realização da operação junto a esta instituição financeira, sendo que a omissão, apresentação incorreta ou de informações e/ou documentos falsos, sujeitará o declarante às penas da lei, especialmente o disposto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e na Lei nº 9.613/98.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se ciente(s) de que o Banco do Brasil S/A deverá comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, abstendo-se de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, inclusive àquela à qual se refira a informação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quanto a proposta ou realização de operações que possuam constituir-se em indícios dos crimes previstos na Lei nº 9.613/98, bem como do contido nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) autoriza(m) o Banco, de forma irrevogável e irretroatável e por prazo indeterminado, a debitar de quaisquer contas-correntes, contas de poupança ou aplicações financeiras, que seja(m) ou venha(m) a ser titular(es) em qualquer agência do Banco, à exceção de conta conjunta não-solidária, valores oriundos de obrigações regularmente contratadas e exigíveis, inclusive seus encargos, decorrentes da aquisição de produtos e/ou serviços disponibilizados pelo Banco.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito, estando sujeito inclusive a alterações nos limites de crédito contratados nos produtos.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito destas Cláusulas, o Contratado coloca a sua disposição os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil – CRBB 4004 0001 ou 0800 729 0001, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800 729 0722, para Deficientes Auditivos 0800 729 0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729 0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003 0500* ou 0800 729





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **KALYNE RAFAELLY PEREIRA CAVALCANTE**

Inscrição: **0058 9203 2410**

Zona: 004 Seção: 0007

Município: 1074 - CRUZEIRO DO SUL

UF: AC

Data de nascimento: 19/08/1990

Domicílio desde: 07/01/2009

Filiação: - ALDENISA PEREIRA CAVALCANTE
- AUGUSTO MARQUES CAVALCANTE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

Certidão emitida às 11:58 em 03/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PAJ3.OLKV.3BNW.Z3JC

Atenção: A inscrição encontra-se cancelada. A situação de cancelamento não impede o fornecimento desta certidão de quitação eleitoral. O eleitor deve procurar o Cartório Eleitoral para regularizá-la.



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844235-2608 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=280021.1844235-2608>



RBTRANSOFI202400508A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 01/04/2024, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Kalyne Rafaelly Pereira Cavalcante**, ou vinculada ao **RG 10577513**, CPF **013.107.012-61**.

Observações:

- A presente certidão abrange todas as competências cíveis, inclusive a de falência e de recuperação judicial/extrajudicial.
- Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 2 de abril de 2024.

CERTIDÃO Nº: 002277312
0002277312

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, FONE: (68) 3211-5439, Rio Branco

- AC



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844235-2608 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=280021.1844235-2608>



RBTRANSOFI202400508A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 01/04/2024, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Kalyne Rafaelly Pereira Cavalcante**, filha de Augusto Marques Cavalcante e filha de Aldenisa Pereira Cavalcante, nascida aos 19/08/1990, ou vinculada ao **RG 10577513, CPF 013.107.012-61**.

Observações:

- A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
- Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 2 de abril de 2024.

CERTIDÃO Nº: 002277318
PEDIDO Nº: 0002277318



FOLHA: 1/1

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, FONE: (68) 3211-5439, Rio Branco

- AC



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844235-2608 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=280021.1844235-2608>



RBTRANSOFI202400508A



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36040540/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

KALYNE RAFAELLY PEREIRA CAVALCANTE

OU

CPF n. 013.107.012-61

Certidão emitida em 04/04/2024, às 13:18:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36040540

Código de Validação: DA9C 0E69 A1F1 DDB8 0759 93BC 14FD 9FE0

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40



04/04/2024



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844235-2608 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=280021.1844235-2608>



RBTRANSOFI202400508A

RBdoc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36040552/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

KALYNE RAFAELLY PEREIRA CAVALCANTE

OU

CPF n. 013.107.012-61

Certidão emitida em 04/04/2024, às 13:19:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36040552

Código de Validação: E2A2 1AAB 4BA8 C43F 2A74 B91A A2D0 4B39

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40



04/04/2024



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844235-2608 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=280021.1844235-2608>



RBTRANSOFI202400508A

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO
PÚBLICO/PRIVADO

Eu Kalyre Rafaelly Pereira Cavalcante

RG 1057751-3, CPF 013 107 012 61

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado (a).

Rio Branco – Ac, 02 de Abril de 2024.

Kalyre Rafaelly P. Cavalcante

Assinatura do Declarante

(firma reconhecida)



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu Kalyze Rafaelly Pereira Cavalcanti
Nomeado(a) para o cargo Assessoria Técnica, portador(a) da
cédula de identidade Registro Geral
nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARO:

Não possuo bens e/ou valores.

Possuo os seguintes bens, constantes da relação abaixo:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Rio Branco – Ac, 02 de Abril de 2024.

Kalyze Rafaelly Pereira Cavalcanti

Assinatura do declarante



II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
 III - Promover a cooperação com as principais representantes de instituições públicas e privadas e das a essa atividade um caráter oficial;
 IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município.
 V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
 VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos Empreendedores Individuais.

Art. 4º Revogar o decreto nº 997 de 26 de junho de 2023.
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco – Acre, 1º de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 39/2024
 O Procurador-Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;
 Considerando a atuação judicial da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente;
 Considerando a necessidade de material técnico topográfico para a produção de defesa judicial do Município de Rio Branco;
 Considerando a necessidade de levantamento documental e cartorial para demonstração de histórico fundiário de áreas em litígio;
 Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT para levantamento, elaboração e produção de mapas, buscas cartoriais para produção de defesa processual do Município de Rio Branco em ação de desapropriação indireta
 Art. 2º O referido Grupo de Trabalho - GT, será composto pelos servidores abaixo relacionados:

Coordenadora: Raquel Eline da Silva Albuquerque;

Membro: Amanda Ribeiro Barboza;

Membro: Edivaldo Rodrigues da Silva;

Art. 3º Outros membros poderão ser incluídos ao GT conforme a necessidade.
 Dê Ciência. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 27 de março de 2024.

Josney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 40/2024

O Procurador-Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;
 Resolve:

Art. 1º Designar o Procurador Pascal Abou Khalil, para responder pelo expediente da Procuradoria Administrativa, pelo período de 01/04/2024 a 12/04/2024, em substituição a titular do cargo, Márcia Freitas Nunes de Oliveira, que estará em gozo de férias, pelo período correspondente.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2024.

Dê Ciência. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 27 de março de 2024.

Josney Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 049/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
 CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
 RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR Gerlã Ferreira da Silva, do cargo de Assessor Técnico, ref. CC2 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito,

nomeado pela Portaria RBTRANS Nº 0146/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de abril de 2024.

Clendes Vilas Boas
 Superintendente
 Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 050/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
 CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR Kalyne Rafaely Pereira Cavalcante, no cargo de Assessora Técnica, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de abril de 2024.

Clendes Vilas Boas
 Superintendente
 Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 051/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
 CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR Darley Jean Antônio Dias Lins, no cargo de Assessor Técnico, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de abril de 2024.

Clendes Vilas Boas
 Superintendente
 Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 052/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
 CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria RBTRANS nº 0168/2022, que concedeu a Gratificação de Coordenação na Divisão de Fiscalização de Transporte DFTP a Servidora Sânia Maria da Silva Dimas, Matrícula 710696-1, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.





PREFEITURA DE
RIO BRANCO

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 050/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR **Kalyne Rafaelly Pereira Cavalcante**, no cargo de Assessora Técnica, ref. **CC2**, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de abril de 2024.

Glendes Vilas Boas
Superintendente
Decreto n.º 332/2024

D.O.E. n.º 13.744
Data: 02/04/2024
Página: 99

RBTRANS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Rodovia BR-364 (Via Verde), Km 125, N.º 330
Bairro Corrente – CEP 69.906-644
Rodoviária Internacional de Rio Branco, 1º Piso
Tel/Fax: (68) 3214-3300/3214-3315
CNPJ: 05.139.657/0001-58
E-mail: rbtrans@riobranco.ac.gov.br



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844237-2606 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=280021.1844237-2606>



RBTRANSOFI202400508A

RBdoc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR		KALYNE RAFAELLY PEREIRA CAVALCANTE	
DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
19/08/1990	005892032410	009	0292
MUNICÍPIO / UF		DATA DE EMISSÃO	
RIO BRANCO / AC		03/04/2024	

FILIAÇÃO
ALDENISA PEREIRA CAVALCANTE
AUGUSTO MARQUES CAVALCANTE

CODIGO DE VALIDAÇÃO
Z/JT-NWA3-KAVA.5ZEC



Título Eleitoral impresso às 11:56 de
03/04/2024 com identificação biométrica

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na
página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço:
www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

CONTATO:

(68) 9999 5-7931




Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844237-2606 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=280021.1844237-2606>



RB TRANSOFI202400508A



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Condição de Registro e Inscrição Escolar
Livro nº 11 - Fols. Nº 330
Conferido por: *[Assinatura]*
Registrado por: *[Assinatura]*
Mário da Conceição Lima
Coordenadora de Registro e Inscrição Escolar - COR/REG/CS
Portaria 03.0114/09/2015



Estado do Acre
Secretaria de Estado de Educação e Esporte

Escola de Ensino Médio "Dom Henrique Rath"
Rua do Purus, 611 - Bairro João Alves - CEP:69.980.000 - Cruzeiro do Sul - Acre
Decreto de Criação nº 8.721 de 01/10/2003
CNPJ - 02.367.460/0001-88 - Cód. Mec - 12020249
Portaria nº 4304/2006 - SEE/AC

Certificado de Conclusão do Ensino Médio

Certificamos que, *Kalyne Riffelly Pereira Cavalcante*,
nascido(a) em 19 de agosto de 1990, na cidade de **Cruzeiro do Sul**, Estado **AC**
concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2009 nesta unidade escolar, regulamentada pela Portaria
SEE nº 4304 / 2006 e Resolução do CEE/AC nº 43 / 2010 em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e demais normas do Sistema de Ensino.

Jair de Souza Costa
Diretor
Portaria nº 407 de 06.03.2017

Paulo Ricardo da Costa Bundeira
Secretário Escolar
Portaria nº 211 de 06.03.2017

Cruzeiro do Sul - AC, 12 de julho de 2018.

Kalyne Riffelly Pereira Cavalcante
Aluno (a)





DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELÉTRONICA

ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RUA VALERIO MAGALHAES, 225
BOQUE-RIO BRANCO-AC-CEP: 69.900-585
CNPJ: 04.067.533/0001-70 IE: 0100414100146

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO 07 E1 - Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. mín.: Lim. máx.:

ANTONIO CARLOS LIMA COSTA JUNIOR

RUA SAO MATEUS, 299 / AP 20 - NOVA ESPERANCA
RIO BRANCO / AC CEP: 69915190 (AG: 1)
ROTEIRO 8 - 1 - 20 - 386

CÓDIGO DO CLIENTE
30/9141453-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
MON16106281

CPF/CNPJ/RANI: 034.476.4/4-511

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Mar / 2024 20/03/2024 R\$ 118,18



NOTA FISCAL Nº 004732442 - SÉRIE 001
DATA DE EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 13/03/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://ofe-portal.svcs.rs.gov.br/nfe/consulta>
Chave de Acesso
1224 0304 0650 3300 0170 6600 1004 7324 4220 6683 8791

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
pendente de autorização

20

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 17/2024) R\$ 80,00
ALERTA DE SEGURANÇA DURANTE ALAGACÃO Não tente consertar a falta de energia por conta própria, e mantenha distância e avise os vizinhos. Desligue o disjuntor geral se perceber que a água pode invadir seu imóvel. Mas, atenção! faça isso sem estar molhado e utilize algum calçado isolante. E em locais alagados, fique longe dos postes e cabos de energia, certo? Sempre que precisar, chame a Energisa.
AVISO: Permanecendo em atraso os DÉBITOS ANTERIORES, já reavaliados, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	14/02/24	13/03/24	28	12/04/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Trib. unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWh	108	1,044710	112,82	5,33	112,82	16	18,05	0,828160
LANÇAMENTO DE SERVIÇOS				5,38	0,00	0,00	0	0,00	
Contrib de Ilum Pub									
TOTAL:				118,18	5,33	112,82		18,05	

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Mar/24	108	PIS/PASEP	84,77	1,0042	0,85
Fev/24	131	COFINS	84,77	4,6265	4,38
Jan/24	125	ICMS	112,82	16,0000	18,05
Dez/23	134				
Nov/23	194				
Out/23	140				
Sep/23	92				
Ago/23	88				
Jul/23	59				
Jun/23	64				
Mai/23	56				
Abr/23	86				
Mar/23	94				
Media	108				
* Faturamento pela mediana					

Art. 17, inciso I, da Lei nº 13.127/2016
RESERVAÇÃO DE FIEGO
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
CNT16106281	KWh	Total	7429	7531		108

Situação de Débitos	FATURAS EM ATRASO
	Fev/24 R\$140,68

LEMBRE-SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO 00091414532
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 13/03/2024



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844237-2606 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=280021.1844237-2606>



RBTRANSOFI202400508A



Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0234-8 - CRUZEIRO DO SUL-AC (AC), inscrita no CNPJ nº 000.000/0234-85, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante 1: KALYNE RAFAELLY PEREIRA CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF sob o n.º 013.107.012-61, capaz, sexo feminino, brasileiro(a), natural de CRUZEIRO DO SUL AC, nascido(a) em 19/08/1990, filho(a) de AUGUSTO MARQUES CAVALCANTE e ALDENISA PEREIRA CAVALCANTE, portador(a) do(a) carteira de identidade n.º 10577513, emitido(a) em 29/06/2009, pelo(a) SEJSP AC, serviços gerais, endereço residencial: R RUA SAO MATEUS 299, NOVA ESPERANCA, RIO BRANCO - AC, CEP 69.915-190, telefone(s) (68) 99995-7931, solteiro(a), sem união estável.

Dados da conta

Agência 0234-8, Conta-Corrente n.º 132-5, Poupança Ouro n.º 510.000.132-8, Poupança Poupex n.º 960.000.132-X, conta individual, aberta em 15.03.2021.

PACOTE DE SERVIÇOS: O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m) ter conhecimento de que pode(m) optar por:

- ADERIR** ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo **Banco do Brasil S.A.** na forma da Carta Circular BACEN n.º 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote de Serviços de Conta de Depósitos – Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- ADERIR** ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo à proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- NÃO ADERIR** a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarifas individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito à cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo **Banco do Brasil**, pelos serviços avulsos utilizados que ultrapassarem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS ou que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais do(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)**, igualmente para os fins da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.



deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se ciente(s) de que, a qualquer momento, poderá(ão) ou cancelar o pacote atual, ou aderir outro pacote de serviços, dentre aqueles disponibilizados pelo BB, mediante assinatura de novo Termo de Adesão a Pacote de Serviços.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) autoriza(m) que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o(s) Proponente(s)/Contratante(s) seja(m) titular(es) no Banco do Brasil S.A., mediante débito nas respectivas contas.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m) que são verídicas as informações prestadas e os documentos fornecidos ao Banco do Brasil S/A sobre a licitude da origem de sua renda, seu faturamento e patrimônio, bem como declara(m)-se ciente(s) de que as transações em moeda estrangeira, títulos e valores mobiliários, títulos de crédito ou qualquer ativo passível de ser convertido em dinheiro e os saques em espécie, que ultrapassarem os limites e condições fixadas pelo Banco Central do Brasil, deverão ser comunicados ao Banco antes da realização da operação junto a esta instituição financeira, sendo que a omissão, apresentação incorreta ou de informações e/ou documentos falsos, sujeitará o declarante às penas da lei, especialmente o disposto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e na Lei nº 9.613/98.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se ciente(s) de que o Banco do Brasil S/A deverá comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, abstendo-se de dar ciência de tal ato a qualquer pessoa, inclusive àquela à qual se refira a informação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quanto a proposta ou realização de operações que possuam constituir-se em indícios dos crimes previstos na Lei nº 9.613/98, bem como do contido nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) autoriza(m) o Banco, de forma irrevogável e irretroatável e por prazo indeterminado, a debitar de quaisquer contas-correntes, contas de poupança ou aplicações financeiras, que seja(m) ou venha(m) a ser titular(es) em qualquer agência do Banco, à exceção de conta conjunta não-solidária, valores oriundos de obrigações regularmente contratadas e exigíveis, inclusive seus encargos, decorrentes da aquisição de produtos e/ou serviços disponibilizados pelo Banco.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito, estando sujeito inclusive a alterações nos limites de crédito contratados nos produtos.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito destas Cláusulas, o Contratado coloca a sua disposição os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil – CRBB 4004 0001 ou 0800 729 0001, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800 729 0722, para Deficientes Auditivos 0800 729 0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729 0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003 0500* ou 0800 729





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **KALYNE RAFAELLY PEREIRA CAVALCANTE**

Inscrição: **0058 9203 2410**

Zona: 004 Seção: 0007

Município: 1074 - CRUZEIRO DO SUL

UF: AC

Data de nascimento: 19/08/1990

Domicílio desde: 07/01/2009

Filiação: - ALDENISA PEREIRA CAVALCANTE
- AUGUSTO MARQUES CAVALCANTE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLADOS

Certidão emitida às 11:58 em 03/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PAJ3.OLKV.3BNW.Z3JC

Atenção: A inscrição encontra-se cancelada. A situação de cancelamento não impede o fornecimento desta certidão de quitação eleitoral. O eleitor deve procurar o Cartório Eleitoral para regularizá-la.



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844237-2606 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=280021.1844237-2606>



RBTRANSOFI202400508A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 01/04/2024, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Kalyne Rafaelly Pereira Cavalcante**, ou vinculada ao **RG 10577513**, CPF **013.107.012-61**.

Observações:

- A presente certidão abrange todas as competências cíveis, inclusive a de falência e de recuperação judicial/extrajudicial.
- Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 2 de abril de 2024.

CERTIDÃO Nº: 002277312
0002277312

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, FONE: (68) 3211-5439, Rio Branco

- AC



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844237-2606 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=280021.1844237-2606>



RBTRANSOFI202400508A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 01/04/2024, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **Kalyne Rafaelly Pereira Cavalcante**, filha de Augusto Marques Cavalcante e filha de Aldenisa Pereira Cavalcante, nascida aos 19/08/1990, ou vinculada ao **RG 10577513, CPF 013.107.012-61**.

Observações:

- A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
- Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 2 de abril de 2024.

CERTIDÃO Nº: 002277318
PEDIDO Nº: 0002277318



FOLHA: 1/1

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, FONE: (68) 3211-5439, Rio Branco

- AC



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844237-2606 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=280021.1844237-2606>



RBTRANSOFI202400508A



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36040540/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

KALYNE RAFAELLY PEREIRA CAVALCANTE

OU

CPF n. 013.107.012-61

Certidão emitida em 04/04/2024, às 13:18:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36040540

Código de Validação: DA9C 0E69 A1F1 DDB8 0759 93BC 14FD 9FE0

Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40



04/04/2024



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844237-2606 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=280021.1844237-2606>



RBTRANSOFI202400508A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

36040552/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

KALYNE RAFAELLY PEREIRA CAVALCANTE

OU

CPF n. 013.107.012-61

Certidão emitida em 04/04/2024, às 13:19:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Acre (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 04/04/2024, às 12:55:40.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36040552
Código de Validação: E2A2 1AAB 4BA8 C43F 2A74 B91A A2D0 4B39
Data da Atualização: 04/04/2024, às 12:55:40



04/04/2024



Assinado com senha por RAILAN SANTOS DE MORAIS em 04/04/2024 - 12:55hs.
Documento Nº: 280021.1844237-2606 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=280021.1844237-2606>



RBTRANSOFI202400508A

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO
PÚBLICO/PRIVADO

Eu Kalyre Rafaelly Pereira Cavalcante

RG 1057751-3, CPF 013 107 012 61

DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal que, presentemente não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Declaro ainda, que estou ciente do inteiro teor das normas acima mencionadas e, que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui nomeado (a).

Rio Branco – Ac, 02 de Abril de 2024.

Kalyre Rafaelly P. Cavalcante

Assinatura do Declarante

(firma reconhecida)



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu Kalyze Rafaelly Pereira Cavalcanti
Nomeado(a) para o cargo Assessoria Técnica, portador(a) da
cédula de identidade Registro Geral
nº _____ e CPF/MF nº _____,
DECLARO:

Não possuo bens e/ou valores.

Possuo os seguintes bens, constantes da relação abaixo:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Rio Branco – Ac, 02 de Abril de 2024.

Kalyze Rafaelly Pereira Cavalcanti

Assinatura do declarante



II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
 III - Promover a cooperação com as principais representantes de instituições públicas e privadas e das a essa atividade um caráter oficial;
 IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município.
 V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
 VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos Empreendedores Individuais.

Art. 4º Revogar o decreto nº 997 de 26 de junho de 2023.
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco - Acre, 1º de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
 Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 39/2024

O Procurador-Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;
 Considerando a atuação judicial da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente; Considerando a necessidade de material técnico topográfico para a produção de defesa judicial do Município de Rio Branco;
 Considerando a necessidade de levantamento documental e cartorial para demonstração de histórico fundiário de áreas em litígio;
 Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT para levantamento, elaboração e produção de mapas, buscas cartoriais para produção de defesa processual do Município de Rio Branco em ação de desapropriação indireta.
 Art. 2º O referido Grupo de Trabalho - GT, será composto pelos servidores abaixo relacionados:

Coordenadora: Raquel Eline da Silva Albuquerque;

Membro: Amanda Ribeiro Barboza;

Membro: Edivaldo Rodrigues da Silva;

Art. 3º Outros membros poderão ser incluídos ao GT conforme a necessidade.
 Dê Ciência. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 27 de março de 2024.

Josenei Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria nº. 40/2024

O Procurador-Geral do Município de Rio Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.629/06;
 Resolve:

Art. 1º Designar o Procurador Pascal Abou Khalil, para responder pelo expediente da Procuradoria Administrativa, pelo período de 01/04/2024 a 12/04/2024, em substituição a titular do cargo, Márcia Freitas Nunes de Oliveira, que estará em gozo de férias, pelo período correspondente.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2024.

Dê Ciência. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 27 de março de 2024.

Josenei Cordeiro da Costa. Procurador Geral do Município - Decreto nº 494/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 049/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
 CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.
 RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR Gerlã Ferreira da Silva, do cargo de Assessor Técnico, ref. CC2 da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito,

nomeado pela Portaria RBTRANS Nº 0146/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de abril de 2024.

Clendes Vilas Boas
 Superintendente
 Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 050/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
 CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR Kalyne Rafaely Pereira Cavalcante, no cargo de Assessora Técnica, ref. CC2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de abril de 2024.

Clendes Vilas Boas
 Superintendente
 Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 051/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
 CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR Darley Jean Antônio Dias Lins, no cargo de Assessor Técnico, ref. CC3, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de abril de 2024.

Clendes Vilas Boas
 Superintendente
 Decreto n.º 332/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 052/2024

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 1.º da Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
 CONSIDERANDO a alteração da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, através da Lei Complementar n.º 55, de 11 de dezembro de 2018, que promoveu modificações no Anexo II, que trata da Estrutura Organizacional Básica e Simbologia para os Cargos, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria RBTRANS nº 0168/2022, que concedeu a Gratificação de Coordenação na Divisão de Fiscalização de Transporte DFTP a Servidora Sânia Maria da Silva Dimas, Matrícula 710696-1, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.





Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº SMGA-DES-2024/02778

Assunto: Despacho

A(o) DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Para as providências cabíveis.

Rio Branco, 08 de abril de 2024.

Douglas Jonathan Santiago de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO



Assinado com senha por DOUGLLAS JONATHAN SANTIAGO DE SOUZA em 08/04/2024 - 10:06hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 281206-9491 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=281206-9491>

Classif. documental

06.01.01.01



SMGADES202402778A



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº SMGA-DES-2024/02826

Referência: Ofício Nº RBTRANS-OFI-2024/00508 , 08/04/24 - RBTRANS.

Assunto: Despacho

Ao DEPARTAMENTO DE VIDA FUNCIONAL DO SERVIDOR,

De ordem da diretora de Gestão de Pessoas, encaminhamos, a Vossa Senhoria, para conhecimento e cadastro, documentação de servidora, enviada por meio do ofício **RBTRANS-OFI-2024/00508**.

Rio Branco, 09 de abril de 2024.

ASSESSORA TÉCNICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Assinado com senha por KELCE NAYRA G M PAES em 09/04/2024 - 09:53hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 281933-9491 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=281933-9491>

Classif. documental

06.01.01.01



SMGADES202402826A



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº SMGA-DES-2024/02829

Referência: Ofício Nº RBTRANS-OFI-2024/00508 , 08/04/24 - RBTRANS.

Assunto: Despacho

A(o) Janayara Coelho Costa,

Para as providências cabíveis.

Rio Branco, 09 de abril de 2024.

WASHINGTON BARRETO RIOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIDA FUNCIONAL DO SERVIDOR
DEPARTAMENTO DE VIDA FUNCIONAL DO SERVIDOR



Assinado com senha por WASHINGTON BARRETO RIOS em 09/04/2024 - 09:58hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 281948-9491 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=281948-9491>

Classif. documental

06.01.01.01



SMGADES202402829A



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº SMGA-DES-2024/02932

Referência: Ofício Nº RBTRANS-OFI-2024/00508 , 08/04/24 - RBTRANS.

Assunto: Despacho

A(o) DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Encaminhamos a documentação da servidora **Kalyne Rafaelly Pereira Cavalcante**, para inclusão em folha de pagamento.

Informamos que efetuamos cadastro, matrícula e conferência dos dados.

Rio Branco, 10 de abril de 2024.

JANAYARA COELHO DA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE VIDA FUNCIONAL DO SERVIDOR

WASHINGTON BARRETO RIOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIDA FUNCIONAL DO SERVIDOR
DEPARTAMENTO DE VIDA FUNCIONAL DO SERVIDOR



Assinado com senha por JANAYARA COELHO DA COSTA e WASHINGTON BARRETO RIOS em 10/04/2024 - 10:35hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 282717-9491 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=282717-9491>



SMGADES202402932A




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RELATÓRIO DE DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor			Sexo	Escolaridade
715916	KALYNE RAFAELLY PEREIRA CAVALCANTE			FEMININO	SEGUNDO GRAU COMPLETO
Data de Nascimento	Naturalidade		U.F.	Nacionalidade	Ano de Chegada (estrangeiros)
19/08/1990	CRUZEIRO DO SUL		AC	BRASILEIRO	
Nome do Pai			Nome da Mãe		
AUGUSTO MARQUES CAVALCANTE			ALDENISA PEREIRA CAVALCANTE		
Estado Civil	Casamento	Nome do Cônjuge		Local de Trabalho do Cônjuge	
SOLTEIRO					
Nascimento Cônjuge		Naturalidade Cônjuge		Nacionalidade do Cônjuge	U.F.
				BRASILEIRO	
IDENTIFICAÇÃO					
Registro Civil	Livro	Folha	Cartório		Local
44709	A 43	29	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS		CRUZEIRO DO SUL
Data Cert. Reservista	Certificado de Reservista		Categoria		Situação Militar
CPF	Carteira de Identidade		Data de Emissão	Órgão Emissor	U.F.
013.107.012-61	10577513		31/10/2018	SEPC	AC
Título de Eleitor	Zona	Seção	Município		U.F.
005892032410	009	0292	RIO BRANCO		AC
Carteira Profissional		Série	Órgão Expedidor	PIS/PASEP	Data de Emissão
0131070		1261	MTE	16736691720	10/04/2024
ENDEREÇO					
Logradouro			Número	Complemento	
Rua São Mateus			299	AP 20	
Bairro	C.E.P	Município			U.F.
Nova Esperança	69915190	Rio Branco			AC
Fone Residencial	Fone Recado	Pessoa para Contato			
(68) 99995-7931					
DADOS ADICIONAIS					
Tipo Sanguíneo	Port. Doença	Descrição		Observação	
	NÃO				
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS					
Tipo Conta	Código	Banco	Agência	Conta	
01	001	BANCO DO BRASIL S.A.	0234-8	132 - 5	



 Filiado

É todo cidadão que se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativo.
* Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.
* Para garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de todos os documentos solicitados.

A inscrição de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI.

Seus dados já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identificação - NIT - para efetuar recolhimentos. NIT: 16736691720

* Nome do Filiado:

* Nome da Mãe: Ignorado

* Data de Nascimento:

* CPF:

Não sou um robô reCAPTCHA
Privacidade - Termos

[Info](#)<https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/inscricao/filiado/identificar.xhtml>[Ajuda](#)

1/1



Assinado com senha por JANAYARA COELHO DA COSTA em 10/04/2024 - 10:35hs.
Documento Nº: 282717.1862836-9381 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=282717.1862836-9381>



RBTRANSOFI202400508A



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 10/04/2024

Nome Civil: **KALYNE RAFAELLY PEREIRA CAVALCANTE**

CPF: **013.107.012-61**

Data de Nascimento: **19/08/1990**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **ALDENISA PEREIRA CAVALCANTE**

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 10/04/2024.

Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Página 1



Assinado com senha por JANAYARA COELHO DA COSTA em 10/04/2024 - 10:35hs.
Documento Nº: 282717.1862892-9199 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=282717.1862892-9199>



RBTRANSOFI202400508A



Estado do Acre
 Poder Judiciário
 Comarca de Cruzeiro do Sul
 Juízo de Direito da 1ª Vara Cível
 Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais
LINDAURA DA SILVA PINHEIRO
 Registradora Titular

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que no Livro No. A-43 de Registro de Nascimen-
 to, às fls. 29 , sob o número 44.709 , está registrado o assento de:

KALYNE RAFAELLY PEREIRA CAVALCANTE , sexo feminino ,
 nascido(a) no dia 19 do mês de agosto de 1.990 às 22:00 horas ,
 em Hospital Geral de Cruzeiro do Sul -AC.

Filho(a) de: AUGUSTO MARQUES CAVALCANTE

e de dona : ALDENISA PEREIRA CAVALCANTE

Avós paternos: PEDRO MARQUES FILHO

e dona : SEBASTIANA FERREIRA CAVALCANTE

e maternos : *****

e dona : OLIVIA PEREIRA DA SILVA

Declarante : O PAI DA REGISTRADA

Foram testemunhas: HELENALDO COSTA DA CUNHA
 e ANA MIRANDA DE VASCONCELOS

Obs: REGISTRO FEITO DE ACORDO COM A LEI 6.015 DE 31/12/1973

Registro feito no dia 4 de setembro de 1.990.

O referido é verdade e dou fé.

Cruzeiro do Sul/Acre, 3 de agosto de 2.005.

José Valber Farias de Souza
 Registrador em Exercício



Documento Válido somente com
 o SELO DE AUTENTICIDADE

Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cruzeiro do Sul - Acre - Fórum Comarca de Cruzeiro do Sul - Acre - Rua São José, 257 - Centro - CEP: 69.800-000 - Fone: (068) 3122-2162 - e-mail: rca@tj-ac.gov.br



Assinado com senha por JANAYARA COELHO DA COSTA em 10/04/2024 - 10:35hs.
 Documento Nº: 282717.1862896-9195 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=282717.1862896-9195>



RBTRANSOFI202400508A





Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº SMGA-DES-2024/03038

Referência: Ofício Nº RBTRANS-OFI-2024/00508 , 08/04/24 - RBTRANS.

Assunto: Despacho

Ao DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

Encaminhamos, a Vossa Senhoria, para conhecimento e inclusão em Folha de Pagamento, nomeação de servidora, com o devido cadastro, enviada por meio do ofício **RBTRANS-OFI-2024/00508**.

Rio Branco, 11 de abril de 2024.

CLÍVIA LOBATO GANTUSS ALMEIDA
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS INTERINA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Assinado com senha por CLÍVIA LOBATO GANTUSS ALMEIDA em 11/04/2024 - 12:53hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 283611-9491 - consulta à autenticidade em <http://rdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=283611-9491>

Classif. documental

06.01.01.01



SMGADES202403038A